

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 4 / 2026 - GABDIR/DIREMERON/EMERON

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO 57º FONAJE.

A Direção da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de escolha, por sorteio, de magistrados(as) titular do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Rondônia, ou que esteja respondendo por unidade jurisdicional com competência vinculada aos **Juizados Especiais e Turma Recursal**, para participar do **57º Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE**, desde que não tenham participado do [56º FONAJE](#), a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios dos Editais [n.º 13/2025](#), [n.º 11/2025](#), e [n.º 03/2026](#), desta EMERON.

1. Dados do Evento

- 1.1 Evento: 57º Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE.
- 1.2 Período: 27 a 29 de maio de 2026.
- 1.3 Local: Rio Branco/AC.
- 1.4 Quantidade de vagas: 05 vagas.

2. Da Inscrição

- 2.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas para magistrados(as)** do Poder Judiciário do Estado de Rondônia que atenda os requisitos descritos no item 2.2.
- 2.2 Poderá se candidatar a vaga a ser preenchida por sorteio, na forma deste edital, **apenas magistrado(a) que atender ao requisito "ser titular de competência vinculada aos Juizados Especiais e Turma Recursal ou que esteja respondendo por unidade jurisdicional de competência vinculada aos Juizados Especiais e Turma Recursal"**, sendo 2 vagas destinadas a magistrados(as) das Turmas Recursais (um de cada turma) e 3 dos Juizados Especiais desde que não tenham participado do [56º FONAJE](#), a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios dos Editais [n.º 13/2025](#), [n.º 11/2025](#), e [n.º 03/2026](#), desta EMERON.
- 2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das 8h do dia 09 de abril de 2026 e somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da EMERON, menu [Inscrições](#), no link <https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às 10h do dia 13 de abril de 2026.

3. Da Seleção

- 3.1 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), no Gabinete da Secretaria-Geral da EMERON, às 13h do dia 13 de abril de 2026, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 3.2 Os(as) inscritos(as) serão sorteados(as) a partir da lista formada pelas inscrições recebidas por meio do link descrito no item 2.2, conforme sequência cronológica.
- 3.3 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão os titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.
- 3.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da EMERON no dia **14 de abril de 2026**.

4. Do Selecionado para a Vaga

- 4.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.
- 4.2 Ficam autorizados(as) a participar do sorteio os(as) Juizes(as) de Direito que estejam no exercício da judicatura e designados para responder por unidades com **competência vinculada aos Juizados Especiais e Turma Recursal**, desde que não tenham participado do [56º FONAJE](#), a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios dos Editais [n.º 13/2025](#), [n.º 11/2025](#), e [n.º 03/2026](#), desta EMERON.
- 4.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, devendo encaminhar o comprovante à EMERON, bem como solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para seu afastamento.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os(as) magistrados (as) sorteados(as) farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

5.2 O(a) magistrado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período da realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.

5.3 Os(as) magistrados(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

5.4 Os participantes contemplados deverão providenciar a juntada do Termo de Compromisso para Multiplicação do Conhecimento (Evento Externo), disponível no SEI, por meio da opção "Escolha o Tipo do Documento"

5.5 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.6 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada para fins de sorteio a mais recente.

5.7 Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de magistrados(as) com competência diversa da definida neste edital.

5.8 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da EMERON.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES MAZZINI, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 01/04/2026, às 12:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5557901** e o código CRC **031A231F**.